

RESOLUÇÃO SESA Nº 891/2021

Dispõe sobre ato formal de indicação do Agente de Ouvidoria e Transparência no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e considerando:

- o Decreto Estadual n.º 5.651, de 14 de setembro de 2020; e,

- o disposto na Resolução SESA n.º 069, de 20 de março de 2019; e,

- o disposto na Resolução CGE n.º 077, de 08 dezembro de 2020, da Controladoria Geral do Estado, em seu artigo 1º, que refere-se sobre a necessidade de indicação de Agente de Ouvidoria e Transparência pela autoridade máxima do órgão ou entidade, assim como o contido no protocolo n.º **18.095.758-8**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Patrícia Maria Cardoso Ferreira**, R.G.: **6.776.078-6/PR** e CPF: **020.025.809-52**, como Agente de Ouvidoria e Transparência no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 2º Alterar o item “b” do artigo 2º da Resolução SESA n.º 069, de 20 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

b) **Patrícia Maria Cardoso Ferreira**, R.G.: **6.776.078-6** – Agente de Ouvidoria e Transparência;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA n.º 0114, de 26 de maio de 2011.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Resolucao_0891_18.095.7588.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 27/09/2021 15:09.

Inserido ao protocolo **18.095.758-8** por: **Renata Loise da Silva** em: 27/09/2021 15:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c4d3ae9b694f9f4acd5c0c75d61fb7d3.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **141471/2021**
Título Resolução SESA nº 0891/2021
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)
Depositário RENATA LOISE DA SILVA
E-mail renata.silva@sesa.pr.gov.br
Enviada em 27/09/2021 16:34

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolucao_0891_2021.rtf](#)
138,62 KB

Data de publicação



29/09/2021 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

28/09/21
08:44



Nº da Edição do Diário:
11028

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA